

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015
TIPO: TÉCNICA E PREÇO, EXECUÇÃO INDIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2015**

FINALIDADE: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de contabilidade pública, operacionalizados mediante registros físicos e registros em Sistema Web, em conformidade com as especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.”

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de 2016, às 10 horas, na sala de reuniões do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES), situada à Rua Helio Marconi, 58, Bento Ferreira, Vitória/ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria CAU/ES nº 39, de 23 de dezembro de 2015, composta pelos membros Márcia Martins Angeli, Ana Lucia Nascimento dos Reis e Daisy Layne Vaúna de Souza, sob a presidência do primeiro para procederem aos trabalhos pertinentes a presente Tomada de Preços. Compareceram as empresas RS Contabilidade S/S Ltda – EPP, CNPJ nº 03.550.173/0001-71, TM Contabilidade EIRELI – ME, CNPJ nº 09.570.195/0001-80 e CONAD Administração e Serviços EIRELI - ME, CNPJ nº 05.279.848/0001-15. A CPL recebeu os envelopes 1, 2 e 3 contendo os documentos de habilitação, proposta técnica e proposta de preços respectivamente, devidamente lacrados e credenciou os seus representantes o senhor Rubem Daniel Santos Silva, portador do RG nº 587154 – SSP/ES representante da empresa RS Contabilidade S/S Ltda – EPP, Tullio Venturim Silva, portador do RG nº 1118181-SSP/ES representante da empresa TM Contabilidade EIRELI – ME e Luiz Alvino Costa, RG nº 299922 SSP/ES, procurador da empresa CONAD Administração e Serviços EIRELI - ME, procuração anexa.

Dando continuidade aos trabalhos procedeu-se a abertura do envelope de número 01 contendo o certificado de registro cadastral emitido pelo CAU/ES. Com relação aos documentos solicitados no item 10.1 todos os licitantes apresentaram neste momento. Com relação ao item 10.2 (Modelo de Declaração de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP) as licitantes já haviam apresentado no momento do cadastro. Neste momento somente a empresa RS Contabilidade S/S Ltda – EPP fez a apresentação do documento separadamente. O senhor Rubem Daniel Santos Silva manifestou-se no sentido de que o edital deveria ser seguido rigorosamente (item 10.1 foi seguido rigorosamente de acordo com o edital e que o mesmo deveria ser feito com relação aos itens 10.2, 10.2.1 e 10.2.2). O senhor Tullio Venturim Silva manifestou-se no sentido de que o documento já foi entregue separadamente dos envelopes, tendo sido cumprido o edital pois o item 10.2 não especifica o momento da entrega do documento. A CPL identificou que o anexo VII consta mencionado CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL e que apenas a licitante CONAD apresentou o anexo com o nome Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo, tendo decidido que serão aceitas todas as declarações apresentadas, tendo em vista o equívoco do edital. Em seguida decidiu dar prosseguimento aos trabalhos, tendo todos os documentos sido rubricados e declarar habilitadas todas as licitantes. Perguntado aos representantes das licitantes se há interesse na interposição de recurso, quanto aos atos praticados no julgamento do envelope nº 01 (Documentação), foi respondido pelos representantes das empresas que desistem do direito de recorrer.

A Comissão deu continuidade aos trabalhos e decidiu abrir o envelope nº 02 contendo a proposta técnica das empresas habilitadas, cujos documentos foram analisados e rubricados, tendo as empresas apresentado a pontuação expressa nas tabelas abaixo, considerando a formula a seguir.

PT	$P1+P2+P3+P4$	x 6
2		



LICITANTE: RS Contabilidade S/S Ltda – EPP
CNPJ: 03.550.173/0001-71

DESCRIÇÃO DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
P1	30
P2	30
P3	10
P4	50
PT	360

LICITANTE: CONAD Administração e Serviços EIRELI ME
CNPJ: 05.279.848/0001-15

DESCRIÇÃO DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
P1	20
P2	10
P3	5
P4	20
PT	165

LICITANTE: TM Contabilidade EIRELI – ME
CNPJ: 09.570.195/0001-80

DESCRIÇÃO DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
P1	10
P2	10
P3	0
P4	6
PT	78

Em seguida a CPL questionou aos representantes das licitantes se havia algum questionamento sobre a pontuação, tendo respondido que não. Na sequência foram abertos os envelopes de nº 3 contendo a proposta de preço, tendo obtido o seguinte resultado:

PP		MP/PPA x 4
MP		R\$ 2.700,00
RS Contabilidade S/S Ltda – EPP	PPA	R\$ 2.800,00
CONAD Administração e Serviços EIRELI ME	PPA	R\$ 2.890,00



TM Contabilidade EIRELI – ME	PPA	R\$ 2.700,00
RS Contabilidade	PP	3,86
CONAD	PP	3,74
TM Contabilidade	PP	4,00

A CPL declara vencedora do certame a licitante RS Contabilidade S/S Ltda – EPP, seguida da licitante CONAD Administração e Serviços EIRELI ME (2º lugar) e TM Contabilidade EIRELI – ME (3º lugar), conforme tabela abaixo.

EMPRESA	PONTUAÇÃO FINAL PT (Proposta Técnica) + PP (Proposta de Preço)	Classificação
RS Contabilidade S/S Ltda – EPP	363,86	1º
CONAD Administração e Serviços EIRELI ME	168,74	2º
TM Contabilidade EIRELI – ME	82	3º

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata, que vai assinada pelos membros da CPL que concordam com todo o exposto.

Vitória, 03 de fevereiro de 2016.

Márcia Martins Angeli
Presidente da CPL

Ana Lucia Nascimento dos Reis
Membro Titular

Daisy Layne Vaúna de Souza
Membro Titular